



**SENALBA
RIO CAPITAL**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,
RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
Fundado em 31 de outubro de 1963 - Processo nº MTPS 212.382.63 - CNPJ 33.647.389/0001-10

DIFERENÇA ENTRE AS CONTRIBUIÇÕES **Referência - CCT's**

Contribuição Sindical (ADI 5794):

É a contribuição anual e não pode ser descontada do funcionário, a menos que, na sua data-base, ele assine um documento autorizando expressamente.
Valor do desconto: Um dia de trabalho, cobrado uma vez ao ano.

Contribuição Assistencial (Tema 935):

Pode vir descontada automaticamente, mas é opositória. Caso queira, o funcionário tem o direito de entregar uma carta para a casa sindical, se opondo a contribuição assistencial.
Valor do desconto: Um dia de trabalho, cobrado uma vez ao ano.